

LEI N ° 277, DE 02 DE JUNHO DE 2.003.
Dispõe sobre a denominação de próprio
público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) – Fica denominado de “LEONARDO THOMAZ DE AQUINO”, a Praça
Pública localizada na Avenida Santo Cuogo , no Jardim San Matheus.

Artigo 2 °) – As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do
orçamento municipal vigente.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições
em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 02 de junho de 2.003.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal